



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452
camaradivino@bol.com.br

Divino - MG

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 027/2022.

**DEFINE A FAIXA NÃO EDIFICANTE
LOCALIZADA ÀS MARGENS DOS CORPOS
HÍDRICOS SITUADOS NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE
DIVINO-MG.**

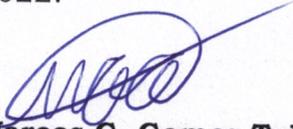
O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara de Vereadores de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para efeitos desta Lei, fica definida a faixa não edificante de 15 (quinze) metros para o perímetro urbano do município de Divino/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2022.


Leandro Rodrigues Santana
Presidente


Marcos G. Gomes Toledo
Vice-presidente


Divino Augusto de Oliveira
Relator

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO
09 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção
5 Aprovado por: unanimidade
 Rejeitado por:
Em: 16 / 08 / 2022

Vereador Presidente